



# Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

## NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	20/06/2025	5302	4788/2025	3732/2025	

### Licitação

Tipo Número  
Sem licitação

### Contrato/Aditivo

Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

### Credor

Fornecedor **EVERALDO ALEIXO LEMES** Matrícula 960-1 CPF/CNPJ 021.603.659-39

Endereço RUA ANTONIO OLIVEIRA XAVIER, 1197 Bairro LOURDES

Cidade/UF Reserva/PR CEP 84320-000 Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
Conta Corrente 748 719-6 7142-3

### Classificação da despesa

1760 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2031 Educação Básica para todos - Ensino Fundamental  
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Valor

**R\$ 142,30**

### Outras informações

### Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

**R\$ 142,30**

### Servidor que autorizou o pagamento

922081 - LUCAS MACHADO RIBEIRO

### Recursos

00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 52248 - BANCO DO BRASIL	Documento	Data	Valor
			20/06/2025	R\$ 142,30

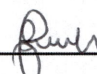
### Recibo

Recebi do Município de Reserva, a importância de Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos, referente ao pagamento do empenho número 3732/2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Reserva, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA  
Secretário(a) de Administração e Finanças



# Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av.Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **4788/2025** Emitido em **18/06/2025** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **3732/2025**

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Sem licitação  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **EVERALDO ALEIXO LEMES** Matrícula **960-1** CPF/CNPJ **021.603.659-39**  
Endereço **RUA ANTONIO OLIVEIRA XAVIER, 1197** Bairro **LOURDES**  
Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
**Conta Corrente 748 719-6 7142-3**

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
**04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** Saldo do empenho **R\$ 142,30**  
**04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** Valor liquidado **R\$ 142,30**  
**12.361.0009.2031 Educação Básica para todos - Ensino Fundamental** Saldo à Liquidar **R\$ 0,00**  
**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**  
**1760 0000 Recursos Ordinários (Livres)**

Outras informações \_\_\_\_\_

Retenções \_\_\_\_\_  
Total de retenções **R\$ 0,00**  
Valor líquido **R\$ 142,30**

Servidor que autorizou a liquidação \_\_\_\_\_  
**5772 - RUTH ELIANE FAUSTIN**

Vencimento da liquidação \_\_\_\_\_  
**18/07/2025**

Histórico \_\_\_\_\_

Documentos fiscais									
Tipo	Número	Série	Emissão	Valor	Tipo	Número	Série	Emissão	Valor
Cupom Fiscal	29995	1	28/04/2025	58,40	Cupom Fiscal	10506	1	02/05/2025	40,90
Cupom Fiscal	13748	1	02/05/2025	18,00	Cupom Fiscal	7071	1	07/05/2025	25,00



## Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

### NOTA DE EMPENHO

Número **3732/2025** Tipo **Ordinário** Emitido em **18/06/2025** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Req. Compra Nº \_\_\_\_\_

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **EVERALDO ALEIXO LEMES** Matrícula **960-1** CPF/CNPJ **021.603.659-39**  
Endereço **RUA ANTONIO OLIVEIRA XAVIER, 1197** Bairro **LOURDES**  
Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **748** Agência **719-6** Conta **7142-3**

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **Saldo anterior**  
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **R\$ 5.298,05**  
12.361.0009.2031 Educação Básica para todos - Ensino Fundamental **Valor empenhado**  
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **R\$ 142,30**  
1760 00000 Recursos Ordinários (Livres) **Saldo atual**  
Do Exercício **R\$ 5.155,75**

Outras informações \_\_\_\_\_

Histórico \_\_\_\_\_  
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM DO DPTO DE EDUCAÇÃO.

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal




ANEXO II – DA LEI MUNICIPAL N° 534/2013

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente	EVERALDO ALEIXO LEMES
Matrícula	1164
Lotação	MOTORISTA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Abrigo)
Destino	PONTA GROSSA, CURITIBA
Data	28/05; 02/05; 07/05
Valor do REEMBOLSO	R\$ 142,30
Agência 0719	Conta 00007142-3

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/ Recibo n°	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Visto Sec. Adm e Finanças
29995	28/04/2025	R\$ 58,40	AROMA TRANSPORTES E REFEIÇÕES IMBAU LTDA	
000010506	02/05/2025	R\$ 40,90	J.M BRASILEIRISSIMO RESTAURANTE LTDA	
000013748	02/05/2025	R\$ 18,00	RESTAURANTE E LANCHONETE ZAPA	
7071	07/05/2025	R\$ 25,00	MACHADO E BETIM LTDA	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 142,30</b>		

  
Thelma Rosana Heß  
Secretária de Assistência Social  
Portaria N° 4909 de 01/02/25

  
Assinatura com identificação do Responsável  
pela Prestação de Contas  
Sob carimbo

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prestação de Contas:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA	<input type="checkbox"/> DESAPROVADA Valor a restituir: R\$	<input type="checkbox"/> APROVADA EM PARTE, Valor a restituir R\$
--	---	---

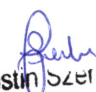
NFC n° 29995 no valor de R\$ 58,40 de 28/04/2025 refere-se à viagem de atendimento ao Abrigo Municipal para a cidade de Telêmaco Borba (levar educadora acompanhando adolescente acolhido para realizar exame médico)  
NFC n° 000010506 no valor de R\$ 40,90 e NFC n° 000013748 no valor de R\$ 18,00 de 02/05/2025 refere-se à viagem de atendimento ao Abrigo Municipal para a cidade de Curitiba (levar educadora acompanhando criança para realizar exame médico)  
NFC n° 7071 no valor de R\$ 25,00 de 07/05/2025 refere-se à viagem de atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social para o Município de Ponta Grossa – INSS.

Prefeitura Municipal de Reserva, 16 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Setor de Contabilidade

Data: 17/06/25  
Ass: Isabella

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social  
Sob Carimbo

  
Jocelia T. Faustin SzereMETA  
Secretária de Adm e Finanças  
Portaria n° 4904/2025

## Visualização de arquivos

**Auto-Atendimento  
Comprovante – Arquivo**

Agência débito: 2523-2  
Conta débito: 5224-8  
CPF/CNPJ: 76169879/0001-61 MUNICIPIO DE RESERVA

---

Banco: 748  
Agência crédito: 719-6  
Conta crédito: 7142-3  
Favorecido: EVERALDO ALEIXO LEMES  
Documento empresa: 000003613000000960  
Data pagamento: 24/06/2025  
Valor pagamento: 142,30  
Documento banco: 00000890000476989755  
Data real pagamento: 24/06/2025  
Valor real pagamento: 142,30  
Autenticação: 92111F3F95D05B2D

---

**AROMA CASEIRO**

CNPJ: 39.892.747/0001-37, AROMA TRANSPORTES E REFEICOES IMBAU LTD

END: ROD BR 376 KM 387, BAIRRO: RODOVIA - IMBAU - PR - 84.250-000

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR FINAL**

COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UNIT	VL TOTAL
396	REFRIGERANTE LATA	1,00 UN	8,50	8,50
2.147	ALMOÇO BUFFET LIVRE C/ CARNI	1,00 UN	49,90	49,90
QTDE TOTAL DE ITENS				2
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
				58,40
TROCO R\$				0,00
VALOR TOTAL R\$				58,40

CONSULTE PELA CHAVE EM: [HTTP://WWW.FAZENDA.PR.GOV.BR/NFCE/CONSULTA](http://WWW.FAZENDA.PR.GOV.BR/NFCE/CONSULTA)  
41250439992747000137650090000299951834853780



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: 76.169.879/0001-61 CONSUMIDOR

NUMERO: 29.995 SÉRIE: 9

DATA EMISS: 28/04/2025 12:35:05

PROT AUT: 141250671908838

DATA AUT: 28/04/2025 12:35:05

TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES (LEI FEDERAL 12.741/2012): 29,69

EXI SISTEMAS - COMPANY ERP VERSÃO 4.98.001.003

**Thelma Rosana Heil**  
**Secretária de Assistência Social**  
Portaria N° 4909, de 01/02/25

# Brasileirissimo XV A La Carte

CNPJ: 35.786.352/0001-07 J. M. Brasileirissimo Restaurante Ltda

Av. Marechal Humberto de Alencar Br, 230

CEP: 82530-195 - Cristo Rei

Fone: (41) 33278855 - Curitiba - PR

## Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde	Un.	Vi. Unit	Vi. Total
001	100	CHULETA	1	Un		31,90
(Vir. Aprox. Impostos R\$ 10,35)						
002		REFRI 600ML	1	Un		9,00
(Vir. Aprox. Impostos R\$ 3,11)						
<b>TOTAL DE ITENS</b>						<b>002</b>
<b>Valor Total R\$</b>						<b>40,90</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>						<b>Valor Pago</b>
Cartão de Débito						40,90

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/>

[dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?](http://dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4125 0535 7863 5200 0107 6501 0000 0105 0616 7764 2189



CONSUMIDOR - CNPJ:  
76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000010506 Série 010  
02/05/2025 13:48:02

Protocolo de Autorização:  
141250695269121

Data de Autorização: 02/05/2025  
13:47:54

**Thelma Rosana Heil**

Tributos Totais Incidentes (Incl. Federal 12,741/2025): 13,46

**Secretaria de Assistência Social**

**Portaria Nº 4909 de 01/02/25**



# RESTAURANTE E LANCHONETE ZAPA

CNPJ: 46.564.539/0001-74 RESTAURANTE E

LANCHONETE ZAPA LTDA

ROD BR-376, 0 DISTRITO INDUSTRIAL - PONTA

GROSSA - FR 84043-450 I.E.: 909.48380-85

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1	REFEICAO	1	UN X 18,0000	18,00	

QTD. TOTAL DE ITENS 001

VALOR TOTAL R\$ 18,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Dinheiro 18,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4125 0546 5645 3900 0174 6500 1000 0137 4810 4295  
7597



CONSUMIDOR CNPJ: 76.

169.879/0001-61

CONSUMIDOR FINAL

NFC-e nº 000013748

Série 001

02/05/2025 11:14:23

Protocolo de Autorização:

141250693974070

Data de Autorização

02/05/2025 11:14:34

Formas de pagamento

DINHEIRO 18,00

Usuário

*Thelma Rosana Heil*  
Secretária de Assistência Social  
Botaria Nº 4909 de 01/02/25

Tributos Totais Incidentes

de R\$ 18,00 para R\$ 18,00



**SAIBA MAIS**  
O papel é um produto reciclável, ou seja, grande parte retorna ao ciclo produtivo após o consumo.



**SAIBA MAIS**  
O papel térmico utilizado para a produção deste cupom é isento de BPA, sendo assim um produto sustentável.

Apoio:  
**recipel**



**SAIBA MAIS**  
No Brasil planta-se diariamente o



**SAIBA MAIS**  
No Brasil planta-se diariamente o equivalente a cerca de 500 campos de futebol em árvores para a produção de papel e seus derivados.

Apoio:



[lovepaper.org.br](http://lovepaper.org.br)



Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.



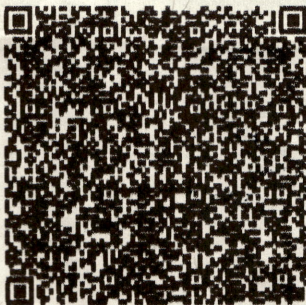
Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

CNPJ: 17.843.527/0001-60 - MACHADO E BETIM LTDA  
ROD BR 378 KM 436, - AGUDOS - ALTO DO AMPARO -  
Tibagi/PR - CEP: 84.300-000 - IE: 9062534963  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
1	Referenc	1,00 un	25,00	25,00
Qtde. Total de Itens				1
Valor Total R\$				25,00
Descontos				0,00
<b>Valor a Pagar</b>				<b>25,00</b>
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
01 - Dinheiro				25,00
TROCO				0,00


Consulta pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfc/consulta>  
4125 0517 8435 2700 0180 6500 3000 0070 7119 8566 2613  
**CONSUMIDOR - - CNPJ: 76.189.878/0001-61**

\*\*\*  
NF-Ce número 7071 Série 3 07/05/2025 16:39:06  
Protocolo de autorização: 141250726017160  
Data de autorização: 07/05/2025 16:39:06



I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI

Valor aproximado dos tributos  
R\$: 3,36 federais  
RS 4,87 estaduais  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br SAFACT

  
**Thelma Rosana Heil**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Portaria N° 4909 de 01/02/25**

"Para uso em ECF" - Contém 40m - recilpel - (Alo COTEPE/ICMS 021/2011) - Oji Papéis - Temoscript KPR

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

"Para uso em ECF" - Contém 40m - recilpel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Alo COTEPE/ICMS 24/15)

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000

Cantelle - SAC 0800 42 1000

DER/PR - SAC 0800 410 158

ANTT - Ouvidoria 166

DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

"Para uso em ECF" - Contém 40m - recilpel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Alo COTEPE/ICMS 24/15)

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000

Cantelle - SAC 0800 42 1000

DER/PR - SAC 0800 410 158

ANTT - Ouvidoria 166

DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.